

Despacho n.º 1768/2005 (2.ª série). — I — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 977/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, Dr. José Maria Andrade Pereira, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

- a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, e a sua renovação, nos termos dos artigos 76.º, 77.º e 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade, devendo em todos os casos ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- c) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, devendo neste último caso ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- e) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de serviços ou bens até aos montantes da sua competência própria e representar o Estado na respectiva outorga;
- f) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante.

2 — Sem prejuízo dos poderes de tutela que me foram conferidos pela delegação de competências acima referida, o exercício dos poderes ora subdelegados previstos no número anterior e, bem assim, o exercício dos poderes da competência própria dos dirigentes, tal como definidos na lei, ficam condicionados às orientações gerais aprovadas ou que venham a ser aprovadas pelo Governo em matéria de contenção de despesas, incluindo as de pessoal, orientações previstas, designadamente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

Despacho n.º 1769/2005 (2.ª série). — I — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 977/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais:

- a) Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, e a sua renovação, nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade, devendo em todos os casos ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- c) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, devendo neste último caso ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
- e) Aprovar as minutas de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de serviços ou bens até aos montantes

da sua competência própria e representar o Estado na respectiva outorga;

- f) Autorizar a deslocação em serviço de funcionários ao estrangeiro, bem como a utilização de viatura do Estado nessa deslocação, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
 - g) Determinar a instauração de processos de inquérito e nomear os respectivos inquiridores, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante;
 - h) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos;
 - i) Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial.
- 2 — Em matéria de atribuições especiais do SEF:
- a) Emitir instruções em matérias de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
 - b) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
 - c) Autorizar a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
 - d) Cancelar autorizações de residência, nos termos do n.º 7 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
 - e) Autorizar as despesas previstas no artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
 - f) Declarar desertos os procedimentos relativos aos pedidos de conservação e concessão da nacionalidade portuguesa e de aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização, bem como os pedidos de concessão dos estatutos de igualdade, nos termos previstos no artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - g) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio.

II — Sem prejuízo dos poderes de tutela que me foram conferidos pela delegação de competências acima referida, o exercício dos poderes ora subdelegados previstos no número anterior e, bem assim, o exercício dos poderes da competência própria dos dirigentes, tal como definidos na lei, ficam condicionados às orientações gerais aprovadas ou que venham a ser aprovadas pelo Governo, em matéria de contenção de despesas, incluindo as de pessoal, orientações previstas, designadamente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Rectificação n.º 114/2005. — Para os devidos efeitos rectifica-se o n.º 1 do aditamento ao meu despacho n.º 130/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a pp. 68 e 69, pela que onde se lê:

- «i) Conceder licenças até 30 dias;
- ii) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- iii) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto inferior a comissário;
- iv) Aprovar o plano de férias;
- v) Conceder autorização de residência a mais de 50 km, desde que dentro do distrito da sede do comando;
- vi) Autorizar deslocações de pessoal dentro do respectivo distrito da sede do comando.»

deve ler-se:

- «i) Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;
- ii) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- iii) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

- iv) Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;
- v) Autorizar o início das férias;
- vi) Conceder autorização de residência a mais de 50 km;
- vii) Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas.»

11 de Janeiro de 2005. — O Director Nacional, *José Manuel Branquinho Lobo*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 602/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria, se encontra afixada na respectiva secretaria.

12 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 1770/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Luís Manuel da Mata Alves, motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 248, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça — tansferido, após prévia anuência do serviço de origem, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta direcção-geral, mantendo a mesma situação remuneratória e ficando exonerado do cargo anterior. (Não carece de visto de Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1771/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Elisete Vital Rosa Fernandes e Sandra Mendes Marques de Lobato — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeação provisória como assistentes administrativas do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

Paulina Rosa Vinha da Silva — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeação provisória como assistente administrativa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1772/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Janeiro de 2005, do director-geral:

Almira Rocha das Neves, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis — nomeada 1.ª ajudante dos mesmos serviços, 1.º escalão, índice 255, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Anabela Pontes Fernandes, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo — nomeada 2.ª ajudante dos mesmos serviços, 1.º escalão, índice 255, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Amélia Batista, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Vila Real — nomeada 1.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Mirandela, 2.º escalão, índice 265, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Jacinta Fernandes Machado Alves da Cruz, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Civil de Vila Verde — nomeada 1.ª ajudante dos mesmos serviços, 2.º escalão, índice 265, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1773/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Paulo Manuel Garcês Vieira, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Estarreja — nomeado primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira, 1.º escalão, índice 255, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1774/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Carla Marisa Almeida da Costa Couto, escriturária do Cartório Notarial de Gouveia — nomeada 2.ª ajudante do Cartório Notarial de Penalva do Castelo, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Célia Maria Pires dos Reis, escriturária do Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos — nomeada 2.ª ajudante do Cartório Notarial de Lousã, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filipa Alexandra de Brito Pinto Mendes, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Viseu — nomeada 2.ª ajudante do Cartório Notarial de Fornos de Algodres, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Margarida do Nascimento Couto, escriturária do Cartório Notarial do Cadaval — nomeada 2.ª ajudante dos mesmos serviços, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rui Miguel Martins Nunes, escriturário do Cartório Notarial de Nisa — nomeado 2.º ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Vítor Manuel Monteiro Gonçalves, escriturário do Cartório Notarial do Sabugal — nomeado 2.º ajudante do Cartório Notarial de Pinhel, 1.º escalão, índice 210, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1775/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 2004 foram sancionadas as promoções à classe principal do registo civil, com efeitos a 22 de Dezembro de 2004, dos seguintes ajudantes:

Maria de Lurdes Godinho Carvalho, ajudante principal, da Conservatória dos Registos Centrais.

Maria Filomena Ferreira Costa, ajudante principal, da Conservatória do Registo Civil de Amadora.

Maria Celeste Gomes Pereira Rodrigues, ajudante principal, da Conservatória do Registo Civil de Almada.

Maria Nascimento Caldas Mendes Jorge, primeira-ajudante, da Conservatória do Registo Civil e Predial de Monção (escalão 5, índice 305+350/2).

Clementina Banheiro Heitor Carvalho Silva Novais, ajudante principal, da Conservatória do Registo Civil de Setúbal.

Fátima Maria Franco Alves, segunda-ajudante, da Conservatória do Registo Civil e Notariado de Machico (escalão 5, índice 255+350/2).

Luís Manuel Raposo Lima, segundo-ajudante, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Nordeste (escalão 5, índice 255+350/2).

Maria da Conceição Moncacho Sousa Martins, segunda-ajudante, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Fronteira (escalão 5, índice 255+350/2).

13 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1776/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 2004, foram sancionadas as promoções à 1.ª classe do registo civil, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2004, dos seguintes ajudantes:

Argentina Andrade Pereira Soares Fernandes, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (escalão 5, índice 255+305/2).

Hermínia Moura Antunes Ribeiro da Silva Escudeiro, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil do Barreiro.